

**PORTARIA Nº 51/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação da Autuação nº 901609265941 por infração de trânsito cometida com o veículo Fiat/Strada Working placa IVR3421, que consiste em transitar em velocidade superior à máxima permitida entre 20% e 50% no dia 30/03/2016, na RSC 287, km 225, no Município de Santa Maria-RS, e nos termos do disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **Maico Ferraz**, matrícula nº 15443-1, cargo de Diretor da Junta do Serviço Militar, portador do CPF nº 947.692.300-87, pela falta funcional, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MARCIO ERCÍLIO ROHDE**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 51/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por infração de trânsito do(a) servidor(a) matrícula nº 15443-1. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MARCIO ERCÍLIO ROHDE**  
Sec. Mun. de Administração